


ATA

São Paulo, 08 de fevereiro de 2021

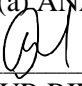
Em 08/02/2021, de forma remota, às 19:00 horas, reuniu-se a Banca Examinadora, designada para avaliação do **Trabalho Aplicado** do (a) aluno (a) **SIDRAK BRAZ DE LUCENA** do curso de Mestrado Profissional em Gestão para a Competitividade, da **FGV EAESP**, intitulada “JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE - FERRAMENTA DE GESTÃO DE DEMANDAS JUDICIAIS COM VISTAS À REDUÇÃO DOS CUSTOS ASSISTENCIAIS: UM EXEMPLO APLICADO NUMA OPERADORA DE SAÚDE DE AUTOGESTÃO”.

Aprovado Aprovado com Distinção Reprovado

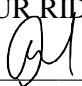
ASSINATURA DOS MEMBROS



Prof.(a) Orientador(a) ANA MARIA MALIK
P/



Prof.(a) ARTHUR RIDOLFO NETO
P/



Prof.(a) JOSÉ LUIZ TORO DA SILVA

O Trabalho Aplicado **Aprovado** pode conter um breve relatório, no verso desta, documentando as alterações sugeridas pela banca. O aluno tem **até 30 dias** corridos, a partir da data desta ATA para protocolar versão final, levando em consideração as correções sugeridas pela banca.

Devolver esta Ata à SRA imediatamente após a avaliação.

Ciente em ___/___/___

Prof. GILBERTO SARFATI
Coordenador do Mestrado Profissional em Gestão para a Competitividade
FGV EAESP

Em cumprimento ao DECRETO nº 59.283, de 16 de março de 2020 – Bruno Covas, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020 e Portaria MEC nº343 de 17/03/20, DOU nº53 de 18/03/20, que dispõe sobre a suspensão temporária das atividades acadêmicas presenciais e a utilização de recursos tecnológicos (em conformidade à legislação vigente), face ao COVID-19, as apresentações das defesas de Tese e Dissertação, de forma excepcional, serão realizadas de forma remota, inclui-se nessa modalidade membros da banca e discente.

Prof. Luiz Artur Ledur Brito
Diretor EAESP

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação FGV

Instrução Normativa nº 01/19, de 09/07/19 – Pró-Reitoria FGV

Em caso de participação de Membro(s) da Banca Examinadora ou Discente de forma não-presencial*, o Presidente da Comissão Examinadora assinará o documento como representante legal, delegado por esta I.N.

*Skype, Videoconferência, APPs de Vídeo, etc..

